

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 493629

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº: 202400004080524 de 11/09/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 - SEAD/GECC, participe da Ata de Registro de Preços nº 007/2023-SEAD/GECC.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 30.862.228/0001-51.
OBJETO: Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para atender a demanda da Secretaria de Estado da Economia.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Estadual 9.666/2020 e demais normas correlatas.
VALOR TOTAL: R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 25000100, conforme Nota de Empenho nº 00039, emitida em 07/10/2024, no valor de R\$ 5.672,50 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.
GESTOR DO CONTRATO: JULIANO JOSÉ DE FARIA- Portaria nº 398/2024 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 493503

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 202400004087518.
CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 19/2024.
OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO - GO, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO - GO, CNPJ/MF Nº 01.170.331/0001-32.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.
GESTOR DO CONVENIO: ADÍLIO ALVES LESSA - PORTARIA Nº 400/2024 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 493592

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 59, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 | CEDCA - GOIÁS

“Dispõe sobre a homologação dos indicados para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025-2026.”

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.819, de 5 de novembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18.629, de 17 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18.990, de 27 de agosto de 2015, e artigo 34, inciso II.

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025-2026;

CONSIDERANDO a publicação do resultado das indicações para compor Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025-2026 realizada pela Comissão de Seleção nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025-2026, conforme publicado pela Comissão de Seleção do citado edital.

Art. 2º Designar os(as) adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025-2026, conforme quadro anexo (66042308).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 27/09/2024
Análise de Documentos	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do Resultado	08/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	11/10/2024

Publique-se.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

Protocolo 493508